



Câmara Municipal de Loulé

-----ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/92-----

-----Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março e pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Licenciamento de Loteamento n.º 6/92, em nome de **FONTALGARVE – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S. A.**, requerido por **FIRST CLASS PROPERTIES LDA**, com sede na avenida 5 de Outubro, n.º 14, 5º, 8000-076 Faro, freguesia da Sé e São Pedro, Concelho de Faro, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Faro sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 509 479 235, que titula a **aprovação da alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 6/92 emitido em dez de Novembro de mil novecentos e noventa e dois e aditamento emitido em três de maio de dois mil e doze**, que incide sobre o prédio denominado “Lote A” na Urbanização Fontalgarve, sito em Fonte Coberta ou Caiadas, da Freguesia de Almancil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número cinco mil quatrocentos e vinte e dois, barra, mil novecentos e noventa e dois, doze, trinta, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número oito mil trezentos e quarenta e um, da respetiva freguesia.-----

-----A alteração à operação de Loteamento, aprovada, por deliberação camarária de oito de outubro de dois mil e catorze, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta, de acordo com a Planta Síntese que constitui o anexo I, as seguintes características:-----

-----Não existe alteração na área do prédio a lotear e no número total de lotes, esta alteração recai sobre o lote A, conforme quadro seguinte:-----

Lote N.º	Área do Lote (m ²)	Área de Construção (m ²)	N.º de Fogos	N.º de estacionamentos Privativos	N.º de Pisos Acima Cota de Soleira	Finalidade
A	5 369,00	2 400,00	16	16x2	2	Habitação Multifamiliar

-----A alteração à operação de loteamento compreende:-----

-----A diminuição da área do lote A em 1 516 m², passando de 6 885 m² para 5 369 m². Os



Silvia

Câmara Municipal de Loulé

restantes 1 516 m² passam a integrar a área de cedência à câmara municipal para o domínio municipal, sendo a parcela E1 com 561,50 m² destinada a espaço verde e de utilização coletiva, a parcela E2 com 704,50 m² destinada a equipamento de utilização coletiva e 250 m² de terreno destinados a estacionamentos públicos;-----

-----A alteração de uso do lote A, passando de equipamento privado para habitação coletiva;-----

-----O aumento da área total de construção do lote A em 2 100 m², passando de 300 m² para 2 400,00 m², passando o loteamento a conter uma área máxima de construção de 13 086 m²;-----

-----O número de fogos aumenta, passando de 35 para 51;-----

-----Criação de uma parcela de terreno destinada a cedência à câmara municipal para espaço verde e de utilização coletiva com 561,50 m²;-----

-----Criação de uma parcela de terreno destinada a cedência à câmara municipal para equipamento de utilização coletiva com 704,50 m²;-----

-----Criação de 20 lugares de estacionamento público e 32 lugares de estacionamento privado, com o conseqüente aumento da área destinada a cedência à câmara municipal para estacionamento em 250 m², passando 450 m² para 700 m².-----

-----O controlo prévio das operações urbanísticas fica ainda condicionado ao estabelecido no regulamento do loteamento, que constitui **anexo II**.-----

-----São cedidos à Câmara Municipal, para integração no domínio municipal, **13 751,00 m²** de terreno, **3 664,50 m²** destinados a equipamento de utilização coletiva, **561,50 m²** destinados a espaços verdes e de utilização coletiva e, restante área do terreno destinada a infraestruturas, da qual **7 710,00 m²** de área são para arruamentos, **700,00 m²** são para lugares de estacionamento, **615,00 m²** são para depósito e captação de água (furo) e **500,00 m²** são para ETAR e PT (aéreo), conforme Planta de Síntese que constitui **anexo I**.-----



Câmara Municipal de Loulé

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março e pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro.-----

-----Loulé, 23 de outubro de 2015-----

-----O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **VÍTOR MANUEL GONÇALVES**

ALEIXO:-----

Pagas as taxas pelas Guias n.º 17312/2015 e n.º 17313/2015, em 29/09/2015-----

A Chefe de Divisão, **MARIA DA ENCARNAÇÃO MONTEIRO:**-----

Maria da Encarnação Monteiro